

PROCESSO Nº 205/2014 – SESAN

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP.2015.002.PMA.SESAN, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO JADERLÂNDIA, REF. AO CONTRATO Nº 001/2016/SESAN/PMA.

INTERESSADO: AGRA CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

CNPJ: 00.216.810/0001-80



À SESAN,

Tratam os autos a respeito concorrência pública nº CP.2015.002.PMA.SESAN, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a conclusão das obras de construção da praça do jaderlândia, ref. ao contrato nº 001/2016/SESAN/PMA, no valor de R\$ 3.876.968,80 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Ressaltamos que mantemos nosso posicionamento em relação ao BDI ressaltados no parecer anterior.

Informamos que a empresa esta devidamente apta a contratar com a Administração Pública de acordo com o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal, conforme consulta *on line* perante a Previdência Social – INSS, Caixa Econômica Federal – FGTS e Receita Federal.

Informamos ainda que o parecer da Assessoria Jurídica, assinado pelo(a) Sr(a). Dr(a). Anaize Maciel Amorim, OAB-Pa 7595 e da Procuradoria Geral assinado pela Dra. Rafaela Rodrigues, OAB-Pa 20.440 e acatado Pelo Procurador Geral do Município Dr. Sebastião Piani Godinho, são **FAVORÁVIES** ao procedimento.

Desta forma ante o exposto, e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes a conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências.

Atenciosamente,

Ananindeua 18 de Fevereiro de 2016.

Ricardo Amaro
Analista - Controle Interno